

PREFEITURA ADQUIRE NOVOS LEITOS DE UTI E RESPIRADORES PARA HOSPITAL DE BACAXÁ



Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth conta com 22 leitos exclusivos para COVID

A Prefeitura de Saquarema entregou nesta quinta-feira, 30, as obras de ampliação e adequação do antigo Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth. O local, que está funcionando como ponto de atendimento referência para os pacientes com Coronavírus no município, ocupa todo o segundo andar do Hospital de Bacaxá.

A estrutura do Hospital de Bacaxá conta, agora, com 22 leitos exclusivos para pacientes com COVID-19, distribuídos da seguinte forma: 15 leitos intermediários, além de 6 leitos de tratamento intensivo (UTI) e 1 leito pediátrico. Além destes, a unidade conta com mais 6 leitos de UTI no primeiro andar, que poderão ser utilizados para outras demandas de pacientes do Hospital.

Junto com os leitos, a Prefeitura adquiriu mais 15 respiradores e uma máquina de Hemodiálise. O serviço, que até então não era oferecido na rede municipal de saúde,

passa a estar disponível no Hospital para aqueles pacientes que estejam internados na unidade.

Além das mudanças no Hospital Municipal, a Prefeitura está terminando de aparelhar o Posto de Urgência do Centro de Saquarema para funcionar como unidade auxiliar ao Hospital de Bacaxá. O local está passando por adequação e reforma e será utilizado se a demanda do HMNSN for maior do que a inicialmente planejada.

“Estamos implantando mais 10 leitos de estabilização e 02 leitos de Unidade Semi Intensiva (USI) no PU de Saquarema”, informou o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Pedro Ricardo.

“Não estamos medindo esforços para ampliar nossa rede de atendimento. Estamos reformando unidades de saúde e comprando novos aparelhos para que a cidade esteja preparada para passar e vencer essa pandemia do Coronavírus. Os 10 no-

vos respiradores adquiridos pela Prefeitura para o PU de Saquarema chegam na próxima semana, totalizando 25 no município, aumentando ainda mais nossa capacidade de atendimento”, disse a Prefeita Manoela Peres.

Um estudo recente realizado pela Fundação Getúlio Vargas mostrou que o município de Saquarema possui mais leitos do que a média nacional e o indicado pelo Ministério da Saúde. O Ministério recomenda que cada município possua, no mínimo, 10 leitos de UTI para cada cem mil habitantes, e cinco respiradores/ventiladores para estes leitos.



Prefeitura compra máquina de Hemodiálise



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Obras e Infraestrutura**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

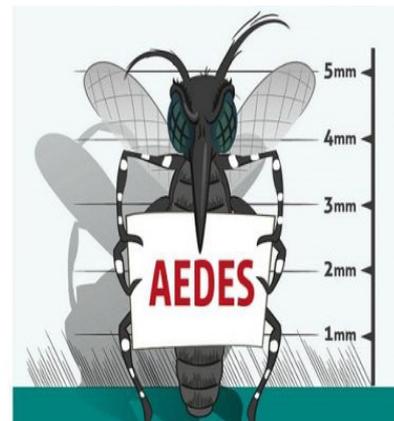
Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.006 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$444.837,33 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$444.837,33 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2020.

Saquarema, 29 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
	MATERIAIS MÉDICOS OU HOSPITALARES		1214	444.837,33	
748	16.1020.10.302.0029.2.074	3.3.90.30.05.00.00	1214		444.837,33
TOTAL:				444.837,33	444.837,33

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração no ano de 2020, de receita não prevista na LDO 2020. Tais recursos se referem a transferência do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).	1214 -Custeio SUS	444.837,33
TOTAL:		444.837,33

Saquarema, 29 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.007 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 5º do Decreto Municipal nº 1.981 de 13 de março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o Decreto Municipal nº 1.981 de 13 de março de 2020, em seu art. 5º, suspendeu as aulas em todos os estabelecimentos das redes pública e particular de ensino, inclusive em creches, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19);

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades escolares, inclusive com relação a eventual antecipação de recesso escolar, férias escolares, reposição de carga horária e demais atividades, em decorrência da situação de emergência da pandemia afetar o cronograma do ano letivo;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 5º do Decreto n 1.981 de 13 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 5º.....

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a editar atos para regulamentação das atividades escolares, inclusive com relação a eventual antecipação de recesso escolar, férias escolares, reposição de carga horária e demais atividades, em decorrência da situação de emergência da pandemia do coronavírus (covid-19) afetar o cronograma do ano letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 322 DE 30 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Khawana Faker, do cargo comissionado de Coordenador Administrativo (Programa Sorriso Feliz), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 30 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 323 DE 04 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Camila Luna Liguori, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo (Programa Sorriso Feliz), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 04 de maio de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EXTRATOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento.

Diante disso, **DECIDO** pela não qualificação da INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO – IBRAG, inscrita no CNPJ nº 07.698.767/0001-85, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, estabelecidos no item 1.2 do Edital nº 001 de Convocação Pública.

4) prestação de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Não atendido, o estatuto não dispõe sobre tal responsabilidade.
I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Não atendido, o art. 11º dispõe de forma diversa.
IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.	Não atendido, o inc. VII do art. 21º dispõe de forma diversa.
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.	Não atendido, o estatuto não dispõe sobre tal responsabilidade.
V - Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.	Não atendido, pois o inc. VIII do art. 22º estabelece que é necessária a maioria da Assembleia Geral, e o quórum para a extinção de acordo com o inc. XI do art. 22º e por maioria.
VII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.	Não atendido, o inc. XI do art. 22º dispõe de forma diferente.
VIII - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.	Não atendido, o estatuto não dispõe sobre tal responsabilidade.

Saquarema, 01 de abril de 2020.
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 661/2019 – Mat.: 956506-0

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 00.121/2018
Ref. Contratação de empresa especializada para locação de veículo (van) para atender o Abrigo Raio de Sol.

Contratante: Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Contratada: Duo Santos Comércio e Serviços LTDA. ME. - CNPJ 26.550.332/0001-33

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2018.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0040.2.051.

ND 3.3.90.39.07.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 08/04/2020

Eliane Alves Aquino

Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

Processo Administrativo nº 231/2020

Modalidade: Adesão a ATA de Registro de Preços nº 04/2019 da Prefeitura Municipal de Casemiro de Abreu, Pregão Presencial nº 74/2018

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Krofman Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 08.705.901/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e veículos, com operadores e condutores, sem combustível, com quilometragem livre.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 919.092,21 (novecentos e dezenove mil, noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária:

PT: 15.452.0013.2.013,

ND 3.3.90.39.07.00,

Fonte: 1533

Data da Assinatura: 17/03/2020

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 231/2020

Contrato nº 023/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e veículos, com operadores e condutores, sem combustível, com quilometragem livre.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores: Camargo Coutinho Vignoli, matrícula 960180-1 e Jose Luis Ribeiro Petronilha, matrícula 201480 para exercerem a função de fiscais do Contrato nº 023/2020 do processo administrativo nº 231/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 28 de abril de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 12.590/2018
Contrato nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Treinamento de Surf, no município de Saquarema/RJ.

1 – Fica destituído o servidor Jonnas Elias Ferreira Vignoli – Matrícula 216984 da função de Fiscal de Contrato nº 017/2019.

2 – Fica designado a servidora Camila da Cunha Ferreira – Matrícula 207144-3 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 017/2019 do processo administrativo nº 12.590/2018.

3 – Fica mantido o servidor Veriano de A. Ferreira – Matrícula 956179 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2019 do processo administrativo nº 12.590/2018.

4 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente

quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 29 de abril de 2020.

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº 7.776/2018

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) para atender a população do 2º Distrito de Saquarema, localizada no Bairro da Barreira.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde .

Contratada: J. Coutinho Construção Civil LTDA - CNPJ 27.187.938/0001-19.

Objeto: Acréscimo do contrato firmado entre as partes em 07/01/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 58.400,60 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0043.1.004;

ND 3.3.90.39.75.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

PROTÓCOLOS DE CONVIVÊNCIAS COM PESSOAS NOS GRUPOS DE RISCO.

AÇÕES CONTRA COVID-19



- 1 

Dormir em cama separada.

2 

Utilizar banheiros diferentes e desinfetá-los com água sanitária.
- 3 

Não compartilhar toalhas, talheres, copos.

4 

Limpe e desinfete diariamente superfícies de alto contato.
- 5 

Lave roupas, lençóis e toalhas com mais frequência.

6 

Manter distância, dormir em quartos separados.
- 7 

Manter os quartos ventilados.

8 

Ligue para o número 136, se houver mais de 38° de febre e dificuldade em respirar.
- 9 

Não quebre a quarentena por 2 semanas. Toda saída de casa é uma reinicialização do contador.



**ENFRENTAMENTO
DO CORONAVÍRUS
EM SAQUAREMA.
APOIO PARA SEGUIR
COM SAÚDE E
BEM-ESTAR.**

MEDIDAS DA PREFEITURA PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA

AÇÃO SOCIAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Cestas básicas para os alunos da rede municipal de educação e pessoas em vulnerabilidade social

PARCERIA VIA LAGOS E PREFEITURA

Educação e entretenimento para estudantes durante a quarentena:

www.caminhosparaacidania.com.br

Para mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br/coronavirus

**#SAQUAREMA
FIQUEEMCASA
CONTRAOCORONAVÍRUS**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO